

**PARECER N° 1386/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 13/2012.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Goulart , que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Cake Designer (2 de maio).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade na forma de substitutivo com a finalidade de adequar a propositura às regras de técnica legislativa .

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, uma vez que os profissionais atuantes neste mercado são verdadeiros artistas no que se refere à criação e decoração de produtos de confeitaria. Por homenagear parte de um segmento especializado da gastronomia que envolve a engenhosidade em converter guloseimas em obras de arte, faz-se justa a contribuição ora proposta para a agenda de eventos desta cidade.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer na forma do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/08/12.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Ítalo Cardoso - PT - Relator

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - PMDB

Marta Costa - PSD

Netinho de Paula - PCdoB